



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 1003 | Segunda-feira, 02 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso

Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Márcio Alves Puga

Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho

Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza

Controlador Geral do Município

João Carlos Hauer

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Gestão	03
Gabinete	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	04
Comissão Permanente de Licitações	04
Coordenadoria de Licitações	04
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	05
Secretaria Municipal de Saúde	06
Portaria	06
Procedimento Administrativo	06
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	07
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	07
Procedimento Administrativo	07
Câmara Municipal de Cuiabá	09
Secretaria de Gestão de Pessoal	09
Atos	09

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 1822/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, KLEBER WOLLINGER CASSIANO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal de Governo, à partir de 02/12/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1779/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, NATALIA FAVA DA COSTA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Planejamento, à partir de 02/12/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1780/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CRISTIAN SOUZA SERGEL, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 02/12/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1807/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

EXONERAR, LILIANE PORT, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor Especial, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal de Governo, **à partir de 02/12/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1813/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 105572/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **LUIZ DANIEL BARBOSA DE ASSIS**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA**, matrícula **4873970**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **a partir de 03/05/2024**, para **regularização da vida funcional**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1810/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 105528/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **RUBENS MARCIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA**, matrícula **2968314**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **a partir de 14/11/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1812/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 105634/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **KARINNA OLIVEIRA FARO**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, matrícula **4866307**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **a partir de 29/11/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1809/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 105593/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **GUILHERME DAMASCENO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, matrícula **4921989**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **a partir de 22/11/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1781/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo SIGED 00000.0.029333/2024 ;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, a prorrogação da cessão do servidor **GELSON FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo Agente Municipal – em extinção, matrícula **2589073**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, para exercer suas funções no **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO da 23ª Região**, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais pelo órgão cessionário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1782/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo SIGED 00000.0.029333/2024 ;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, a prorrogação da cessão do servidor **GILMON FERREIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Multimeios Didáticos, matrícula **2965385**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para exercer suas funções no **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO da 23ª Região**, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais pelo órgão cessionário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1783/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo SIGED 00000.0.029333/2024 ;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, a prorrogação da cessão do servidor **LUIZ HENRIQUE CAPARELLI**, ocupante do cargo Técnico em Administração Escolar, matrícula **2965954**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para exercer suas funções no **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO da 23ª Região**, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais pelo órgão cessionário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1784/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo SIGED 00000.0.029333/2024 ;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, a prorrogação da cessão da servidora **REJANE CONCEICAO DE ARRUDA E SILVA CATHARINO**, ocupante do cargo Professor, matrícula **2964859**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para exercer suas funções no **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO da 23ª Região**, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais pelo órgão cessionário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1785/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo SIGED 00000.0.029333/2024 ;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, a prorrogação da cessão do servidor **SIMEI VIEIRA ROCHA**, ocupante do cargo Auxiliar em Saúde – em extinção, matrícula **1571681**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para exercer suas funções no **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO da 23ª Região**, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais pelo órgão cessionário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1786/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo SIGED 00000.0.029333/2024 ;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, a prorrogação da cessão da servidora **VALÉRIA CHAVAGLIA PIMENTEL GATTASS**, ocupante do cargo Auxiliar Municipal – em extinção, matrícula **2568759**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, para exercer suas funções no **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO da 23ª Região**, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais pelo órgão cessionário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



ATO GP Nº 1.755/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo SIGED nº 00000.0.048367/2024;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 29/11/2024 a 28/11/2025, a prorrogação da cessão do servidor GENISON SOUZA RONDON, ocupante do cargo TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula nº 4873957, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções no Seção Judiciária de Mato Grosso – JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais à cedente.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1.756/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo SIGED nº 00000.0.048374/2024;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 11/12/2024 a 10/12/2025, a prorrogação da cessão da servidora ISABELA CURVO MELLO CARLINI, ocupante do cargo PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula nº 4902790, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, para exercer suas funções na Seção Judiciária de Mato Grosso – JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais à cedente.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1651/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1670, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 12 de julho de 2019 e suas retificações sendo a primeira publicada no Diário Oficial de Contas nº 1673, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 16 de julho de 2019 e a segunda publicada no Diário Oficial de Contas nº 1688, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 02 de agosto de 2019;

Considerando os autos do processo de posse protocolizado no SIGED nº 053553/2024;

RESOLVE:

EXONERAR EX OFFICIO o (a) servidor (a) CLAUDENETE SANTANA NUNES do cargo de Especialista em Desenvolvimento Social – Perfil: Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, conforme o Artigo 41, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Secretarias
Secretaria Municipal de Gestão
Gabinete
Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1678/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo SIGED Nº 00000.0.068347/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de licença capacitação, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
02/12/2024 á 31/12/2024	30	2018/2023	CELINA SIMONA DE LARA CRUZ FIGUEIREDO	4048057	SADHPD

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, terça-feira 28 de novembro de 2024

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1676/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo SIGED Nº 00000.0.071375/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença nojo a servidora LUCINEIDE ESPIRITO SANTO MORAES RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - em extinção, matrícula 2565367, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, pelo período de 26/11/2024 a 03/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1677/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo SIGED 00000.0.071643/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir de 27/11/2024 na Secretaria Municipal de Educação, a servidora STEPHANIE MAIARA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico em Administração Escolar, matrícula 4909808, que estava lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1682/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo SIGED Nº 00000.0.071981/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença nojo ao servidor LAWRENCE OLIVEIRA BARRETO, ocupante do cargo de Agente de Regulação e Fiscalização - em extinção, matrícula 2974019, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, pelo período de 24/11/2024 a 01/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1681/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo SIGED Nº 00000.0.072232/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença nojo ao servidor IVO GONCALVES DA COSTA JUNIOR, ocupante do cargo de Profissional de Nível Médio, matrícula 4899921, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, pelo período de 22/11/2024 a 29/11/2024.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1674/2024

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES, Secretária Municipal de Gestão de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019 de 30 de Dezembro de 2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo GPE Nº 105081/2024 e SIGEDE Nº conforme PARECER JURÍDICO Nº 593 /GAB/PAAL/PGM/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir o Pedido de Vacância em cargo Inacumulável cargo de PROFESSOR(A), do(a) servidor(a) EDVARGUE AMARO DA SILVA JUNIOR, matrícula 4899265, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 04/11/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1675/2024

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES, Secretária Municipal de Gestão de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019 de 30 de Dezembro de 2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo GPE Nº 105408/2024 e SIGEDE Nº 065734, conforme PARECER JURÍDICO Nº 592/GAB/PAAL/PGM/2024 .

RESOLVE:

Art. 1º- Indeferir o Pedido de Vacância do cargo de ENFERMEIRO, do(a) servidor(a) BENEDITO JOSE RONDON, matrícula 4926918, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do artigo 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 21/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1673/2024

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES, Secretária Municipal de Gestão de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019 de 30 de Dezembro de 2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo GPE Nº 105176/2024 e SIGEDE Nº 055380/2024, conforme PARECER JURÍDICO Nº 575/GAB/PAAL/PGM/2024 ;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir o Pedido de Vacância em cargo Inacumulável cargo de ENFERMEIRO, do(a) servidor(a) DAYANA ADAMS, matrícula 4883134, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do artigo 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 11/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1672/2024

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES, Secretária Municipal de Gestão de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019 de 30 de Dezembro de 2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo GPE Nº 105113/2024 e SIGEDE Nº 055066/2024, conforme PARECER JURÍDICO Nº 576/GAB/PAAL/PGM/2024 ;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir o Pedido de Vacância em cargo Inacumulável cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, do(a) servidor(a) PAMELA CRISTINA DA ROCHA, matrícula 4883919, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do artigo 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 11/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT Quarta-feira, 27 de Novembro de 2024

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações

Abertura de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 044/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SIGED Nº 025.190/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2024 às 10H30min (dez horas e trinta minutos) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.bllcompras.org.br (BLL Compras).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6241 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2024.

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Licitações

Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2024/PMC

PE 042/2024

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão – SMGE, Sra. ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

O objeto desta ata de registro de preços é a contratação de uma empresa especializada na manutenção e atualização dos sistemas de histórico de vida funcional dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT.

CLÁUSULA 2ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO de Cuiabá.

CLÁUSULA 3ª: QUANTIDADES

AI SOLUCOES TECNOLOGICAS EM INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA							
CNPJ.: 02.730.791/0001-30							
LOTE ÚNICO	ITEM	ESPECIALIZAÇÃO/ PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
	1	Serviços Técnicos de Manutenção, Customização, Integração e Sustentação de Sistemas de Vida Funcional	Horas	6.000	236,00	1.416.000,00	AI Soluções Tecnológicas em Inteligência Artificial Ltda.
	2	Serviços Técnicos Especializados e de Mapeamento de Processos de Trabalho e Documentos Funcionais	Horas	4.000	250,50	1.002.000,00	AI Soluções Tecnológicas em Inteligência Artificial Ltda.
	3	Serviços Técnicos de Gestão Arquivista de Documentos Funcionais	Horas	3.800	252,00	957.600,00	AI Soluções Tecnológicas em Inteligência Artificial Ltda.
	4	Serviços Técnicos de Organização Documental de Funcionais	Páginas	2.000.000	0,31	620.000,00	AI Soluções Tecnológicas em Inteligência Artificial Ltda.
	5	Serviços Técnicos de Virtualização, Indexação e Processamento de OCR de Documentos Funcionais	Páginas	2.000.000	0,42	840.000,00	AI Soluções Tecnológicas em Inteligência Artificial Ltda.



6	Serviços Técnicos de Extração, Transformação e Validação de Dados Desestruturados	Páginas	2.000.000	0,50	1.000.000,00	AI Soluções Tecnológicas em Inteligência Artificial Ltda.
7	Serviços Técnicos de Treinamento de sistemas de dados funcionais	Servidores	100	672,90	67.290,00	AI Soluções Tecnológicas em Inteligência Artificial Ltda.
Valor total geral por extenso: R\$ 5.902.890,00 (cinco milhões, novecentos e dois mil e oitocentos e noventa reais)						

As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 4ª: NORMAS REGENTES

4.1. Esta ata de registro de preços está vinculada ao Processo de contratação nº 015702/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 9650/2023, independente de transcrição.

CLÁUSULA 5ª: VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

Esta ata de registro de preços perderá sua vigência ao final de 2 (dois) anos, caso não haja a renovação automática do prazo de vigência nos termos da subcláusula anterior.

CLÁUSULA 6ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta ata de registro de preços estão no Anexo I, cujas informações se alteram sempre que algum fornecedor solicitar a inclusão, retirada ou alteração do preço registrado. Estes atos serão oficializados com a assinatura do termo de aditamento desta ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

A alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca pela SMGE.

CLÁUSULA 9ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As infrações praticadas pelo signatário da ata serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link: [Processo sancionatório](#).

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 66 meses

CLÁUSULA 10ª: ADESÕES

Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Cuiabá por órgãos e entidades de qualquer ente federativo.

As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA 11ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

houver razão de interesse público, devidamente justificada.

11.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO e terá efeito após a

divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

Cuiabá – MT, 28 de novembro de 2024

Município de Cuiabá

Secretário Municipal de Gestão

Sra. ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

RG nº. 1405326-6 SSP/MT

CPF nº. XXX.882.559-XX

Fornecedores:

Empresa: AI SOLUCOES TECNOLOGICAS EM INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA

CNPJ: 02.730.791/0001-30

Endereço: Rua Mistral (JD Bom Clima), nº 332, Sala 106ª, Despraiado, Cuiabá-MT, CEP 78.042-222 E-mail: projetos@aisolutions.tec.br Telefone: (65) 9 9660-0608

Nome do Representante: WALDISNEI DA CUNHA AMORIM

CPF: XXX.590.561-XX Assinatura:

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2024/PMC

Originário do Pregão Presencial/Registro de Preços 005/2023/Consortio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá Processo Administrativo Nº 045.831/2024. **CONTRATANTE:** O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Turismo - SMT, representada por Lincoln Tadeu Sardinha Costa, **CONTRATADA: CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA**, CNPJ/MF nº. 86.982.790/0001-73, representada por Sra. Rosenir Capriata de Souza Lima. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a "prestação de serviços de produção e fornecimento de alimentação – buffet, sob demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo". **VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 531.000,00** (Quinhentos e trinta e um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária - 22.101, Órgão – 22, Fonte150000000, Ação- 2003, Elemento de Despesa 33.90.39 Elemento de Despesa. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial/Registro de Preços 005/2023/ Consortio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024/PMC

Originário do Pregão Eletrônico Nº 003/2024/PMC Ata de Registro de Preços 011/2024/ PMC Processo Administrativo Nº 108.177/2023.**CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Controladoria Geral do Município, neste ato representada pelo Controlador Geral, Sr. Helio Santos Souza. **CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI**, CNPJ nº 08.800.457/0001-92, representada por Sra. Tayla Beatriz Silva Bueno Conceição, **OBJETO:** Fornecimento de Combustível, através redes de postos credenciados, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Cuiabá, cuja especificações constam no Anexo I do



edita e faz parte deste contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 03.101; Programa/Ação: 2002; Natureza da Despesa: 339030; Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Contrato será de 12 (Doze) meses. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.792,59** (Onze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos). **NORMAS REGENTES:** O presente contrato está vinculado à Licitação nº 003/2024/PMC e ao Processo Administrativo nº 108.177/2023, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2021- PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Comunicação, representada por Fausto Alberto Olini. **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, representada por Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, têm entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo. OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de **26 de agosto de 2024 até 26 de agosto de 2025. 1.2** Reajuste dos valores acumulados dos últimos 12 (doze) meses de aproximadamente 4,227580% com base no índice de preços ao consumidor - IPCA, e que corresponde a R\$ 424,53 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos). **1.3** Com o reajuste o valor total do contrato passara R\$ 10.041,91 (dez mil, quarenta e um reais e noventa e um centavos) para R\$ 10.466,44 (dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). **1.4** Alteração da Clausula Sétima – Do Acompanhamento e da Fiscalização: **ONDE SE LÊ:** Suplente do Fiscal: Nome: Marystela Auxiliadora Ribeiro da Silva, Matrícula: 4040488. **LEIA-SE:** Suplente do Fiscal: Nome: Anna Saveli Vila Real Costa Santos, Matrícula: 4926614. **AMPARO LEGAL 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 028987/2024, vinculado ao Contrato nº 270/2021, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021/PMC, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 667/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65 §8 ambos da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2023/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, representada por secretário, Sr Raufrides Macedo, doravante denominado. **CONTRATANTE: M. J. DE LIMA EIRELI**, CNPJ/MF nº 13.976.952/0001-97 representada por Sr. Maikel Jacobsn de Lima, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo. OBJETO: 1.1.** Consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **210 (duzentos e dez) dias**, com a vigência a partir de **01 de março de 2024 a 27 de setembro de 2024. 1.2** Alteração da Cláusula Sétima – da Fiscalização: **ONDE SE LÊ:** Gestor do Contrato: Engenheira TiekoArabori Yamamoto, Matrícula: 3000092, Fiscal do Contrato: Engenheira Karoliny Tomaz de Oliveira, Suplente do Fiscal: Engenheiro Enedino Antunes Soares. **LEIA SE:** Gestor do Contrato: Júlio Paes de Barros alheiros, Matrícula: 4903390, Fiscal do Contrato: Engenheira Marco José Farias, Matrícula: 4891689, Suplente do Fiscal: Engenheira Karoliny Tomaz de Oliveira, Matrícula: 4877639. **AMPARO LEGAL 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 015.510/2024, vinculado ao Contrato Nº 325/2023 e proveniente do Convite nº 011/2023/PMC, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 106-A/PCP/PGM/2024**, amparado legalmente no artigo 57, §1º II, IV e VI, §2º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2023 PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **RRS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF nº 31.940.101/0001-76, representada por Rodrigo Fernando Sguarezi, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo. OBJETO: 1.1.** Consiste na consiste na Supressão sob o valor inicial do Contrato de aproximadamente – **8,214%**, e que corresponde a quantia de **R\$ - 301.153,82** (trezentos e um mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). **1.2.** Consiste no acréscimo sob o valor inicial do Contrato de aproximadamente **19,879%** no valor do contrato, e que corresponde a quantia de **R\$ 728.799,41** (setecentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais, quarenta e um centavos). **1.3.** Deste modo o valor do contrato passará de **R\$ 3.976.862,53** (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), para **R\$ 4.404.508,12** (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e oito reais e doze centavos). **AMPARO LEGAL 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 048.620/2024, vinculado ao Contrato nº 293/2023, proveniente da Concorrência nº 001/2023/PMC, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 972/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº128 /DGP/2024

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 30 de Agosto de 2011, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo SGD nº 070.094/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA SMS Nº 068/2020, publicada em de 21 de maio de 2020,

referente ao pedido de publicação de licença capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, do (a) servidor (a) público (a) **GLÓRIA MARIA DE CAMPOS GOMES TRISTÃO**, ocupante do cargo de MÉDICA, Matrícula: 4038682, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Onde se lê: quinquênios 2008/2013 e 2013/2018.

Leia-se: quinquênios 2012/2017 e 2017/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 127/DGP/2024

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir, Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, aos servidores relacionados abaixo:

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PROCESSO MVP Nº
1	4849345	FLÁVIA JESUS HENRIQUE	ESPECIALISTA DE SAÚDE	2013/2018 2018/2023	062.259/2024
2	1964976	REJANE CRISTINA DA CRUZ NASCIMENTO	CIRURGIÃO DENTISTA	2018/2023	061.992/2024
3	4866882	JAQUELINE DE SOUZA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2015/2020	061.560/2024
4	1000598	CARMEM LUCIA MARQUES DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	060.981/2024
5	4866399	PAULA VERONICA REIS COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2015/2020	060.685/2024
6	4006440	DEBORA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2013/2020	060.606/2024
7	4011139	ELIETE AUXILIADORA NEVES	AGENTE DE SAÚDE	2019/2024	063.414/2024
8	1571486	SANDRA PINTO DE MORAES	AUXILIAR MUNICIPAL	2018/2023	063.253/2024
9	1965855	MIGUEL ANTONIO THOME	MÉDICO	2019/2024	062.993/2024
10	4868673	SOLANGE REGINA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2015/2020	063.006/2024
11	4013235	GISELLE FATIMA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2019/2024	064.331/2024
12	4006461	ROZICLEI MENDONCA MARINHO	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	064.412/2024
13	4010986	MARICELIA ARRUDA DE ALMEIDA SILVA	CIRURGIÃO-DENTISTA	2019/2024	064.951/2024
14	1000693	ANACY GLAUCIA LIMA DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	2013/2018 2018/2023	064.957/2024
15	1000915	LINDALVA DUARTE VENTURA	AUXILIAR MUNICIPAL	2013/2018 2018/2023	065.777/2024
16	4006433	JOAO WAGNER PASCOTO	CIRURGIÃO-DENTISTA	2018/2023	066.520/2024
17	1001013	DANIELA BISPO NOVAES	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	067.407/2024
18	4036217	WANIA VALERIA FERREIRA CALDAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2017/2022	067.611/2024
19	4036313	REGINA LUCIA RONDON NUNES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2017/2022	067.606/2024
20	1016666	WALDIR MARTINS COELHO	CIRURGIÃO-DENTISTA	2018/2023	067.892/2024
21	4006862	MARIA ONETE DE SOUZA	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	069.089/2024
22	1964959	PATRICIA XAVIER DA COSTA NOBRE	CIRURGIÃO-DENTISTA	2018/2023	069.852/2024
23	4017338	ROBSON LUIZ DA SILVA E SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2015/2022	070.090/2024
24	1588631	ELIZETE DE GUSMAO MENDONCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	069.990/2024
25	4867309	ROBSON LUIZ DA SILVA E SILVA	ENFERMEIRO	2015/2020	070.094/2024
26	1951567	CARLOS ALBERTO SOUZA COUTINHO	MÉDICO	2018/2023	070.999/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 010/2024/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.0. 070510/2024
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos para atender pacientes Helena Magalhães da Silva e Eurico Chagas da Silva, ambos com processos judiciais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 05/12/2024 às 10:00 (Horário de Brasília)
através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br
DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 05/12/2024 das 10:30 (horário de Brasília)
através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br
EDITAL DISPONÍVEL: www.bllcompras.org.br (BLL Compras).
CONTATO: Tel. (65) 3318-6045 E-mail: ctlc.sms@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 09:00 as 17:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2024.

Deiver Alessandro Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

AVISO RESULTADO PARCIAL LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024/ECSP
NUP. 0.050593/2024

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública de Cuiabá, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria nº 024.2024,**TORNA PÚBLICO** o resultado parcial do Chamamento Público nº 01.2024 cujo objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de órteses, próteses materiais especiais em regime de consignação, padronizados pela tabela da empresa Cuiabana de Saúde Pública – Portaria no 176/2023, **retificada** pela **Portaria nº 103/2024**, para atender o Hospital Municipal Dr. Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito Geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública. A empresa **SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 24.801.201/0001-56, atendeu os requisitos do edital e seus anexos, conforme consta das atas: Ata Interna de Habilitação nº 02/2024 e Ata Interna julgamento proposta nº 01.2024, encontra-se classificada para credenciamento, conforme segue:

NEUROCIRURGIA

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	HMC R\$
I ACESSO CRANIOTOMIA		
BROCA AUTOMATICA PARA TREPANAÇÃO	DIVERSOS TAMANHO MARCA: MACOM	R\$: 950,00
BROCA DRILL CORTANTE	DIVERSOS TAMANHO MARCA: MACOM	R\$: 950,00
BROCA DRILL DIAMANTADA	DIVERSOS TAMANHO MARCA: MACOM	R\$: 950,00
BROCA DRILL ESFERICA SEMICORTANTE	DIVERSOS TAMANHO MARCA: MACOM	R\$: 950,00
FRESA CORTANTE ADULTO	DIVERSOS TAMANHO MARCA: MACOM	R\$: 950,00
FRESA CORTANTE INFANTIL	DIVERSOS TAMANHO MARCA: MACOM	R\$: 950,00
FRESA CORTANTE LAMINECTOMIA	DIVERSOS TAMANHO MARCA: MACOM	R\$: 950,00

Observação: Todos os itens acima estarão em consignação, e o dispositivo craniótomo e trépano pneumático, protetores de dura mater, ponteiros, mangueiras e pedal serão fornecidos em comodato, juntamente com uma caixa cirúrgica para craniotomia e um para crânio

DERIVAÇÃO HIDROCEFALIA		OBSERVAÇÃO	HMC R\$
1	CATETER PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INTRACRANIANA	VÁRIOS TAMANHOS E PRESSÕES MARCA: VENTURA	R\$: 1.312,50
2	CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA	VÁRIOS TAMANHOS E PRESSÕES MARCA: VENTURA	R\$: 1.312,50
3	CONJUNTO P/ HIDROCEFALIA - PEDIATRICO	VÁRIOS TAMANHOS E PRESSÕES (COM PASSADOR) MARCA: VENTURA	R\$: 1.312,50
4	CONJUNTO P/HIDROCEFALIA – ADULTO	VÁRIOS TAMANHOS E PRESSÕES (COM PASSADOR) MARCA: VENTURA	R\$: 1.312,50
5	VÁLVULA P/ HIDROCEFALIA	VARIAS PRESSÕES, PARA TROCA MARCA: VENTURA	R\$: 758,80
6	CONJUNTO P/ HIDROSEFALIA DE VALVULA PROGRAMAVEL	MARCA: VENTURA	R\$ 15.000,00

Observação: Todos os itens acima estarão em consignação, e uma cirúrgica para as derivações ventriculares com pinças, tesouras, afastadores, passadores com mandril, microdissector, e monitor de pressão intracraniana (6unidades) serão fornecidos em comodato

ARTRODESE E LAMINECTOMIA		OBSERVAÇÃO	HMC R\$
1	PARAFUSO CANULADO PARA FIXAÇÃO DE ODONTOIDE	DIVERSOS FORMATOS E TAMANHO MARCA: TRAUMÉDICA	R\$: 900,00
30	PARAFUSO EXPONJOSO	DIVERSOS FORMATOS E TAMANHOS MARCA: TRAUMÉDICA	R\$: 83,13
31	PARAFUSO CORTIAL 3,5mm	DIVERSOS FORMATOS E TAMANHOS MARCA: TRAUMÉDICA	R\$: 45,00
32	PARAFUSO CORDIAL 4,5mm	DIVERSOS FORMATOS E TAMANHOS MARCA: TRAUMÉDICA	R\$: 54,00

FECHAMENTO CRÂNIO / CRANIOPLASTIA		OBSERVAÇÃO	HMC R\$
1	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/ MICROFRAGUIE NTOS (INCLUI PARAFUSOS)	DIVERSOS FORMATOS E TAMANHOS MARCA: TORIDE	R\$: 904,50
Todas os itens acima estarão em consignação, e uma caixa cirúrgica para nervo periférico será fornecida em comodato			
MICROCIRURGIA		OBSERVAÇÕES	HMC R\$
6	SUBSATITUTO DE DURO-MÁTER BIOLÓGICO	MAIS UTILIZADO TAMANHO 7,5MM X 7,5MM MARCA: TECHNODRY	R\$: 2.000,00
Todas os itens acima estarão em consignação, e uma cirurgia para MICROCIRURGIA será fornecida em comodato			

3.ORTOPEDIA

DESCRIÇÃO		HMC R\$
1	COMPONENTE ACETABULAR – ACETABULO COM TRAVA - MARCA: IOL	R\$: 2.600,00
6	COMPONENTE CEFÁLICO - MARCA: IMPOL	R\$: 1.065,00
7	ANCORA - MARCA: IOL	R\$: 700,00
8	ARRUELA LISA - MARCA: HEXAGON	R\$: 55,00
16	CABEÇA FEMORAL CERAMICA - MARCA: BAUMER	R\$: 4.050,00
17	CABEÇA FEMORAL INTERCAMBIÁVEL AÇO - MARCA: IMPOL	R\$: 1.008,00
18	FIO MALEAVEL DE CERCLAEM, TITANIO P/ COLUNA, METAFISE E DIAFISE- MARCA: IOL	R\$: 138,24
19	CIMENTO S/ ANTIBIOTICO- MARCA: CMAXX	R\$: 110,00
22	AUREULA DENTEADA - MARCA: TRAUMÉDICA	R\$: 41,06
23	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO - MARCA: IMPOL	R\$: 900,00
26	COMPONENTE CEFALICO PARA ARTIROPASTIA TOTAL DO QUADRIL (INCLUI PROTESE) - - MARCA: IMPOL	R\$: 463,48
28	COMPONENTE FEMORAL CIMENTO MODULAR PRIMARIO - MARCA: IMPOL	R\$: 1.008,00
29	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTO MODULAR PRIMARIO- MARCA: IMPOL	R\$: 1.695,27
30	COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLOGICA - MARCA: IMPOL	R\$: 1.671,60



33	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL - MARCA: IOL	R\$: 90,00
34	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA - MARCA: IOL	R\$: 148,57
37	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO DE POLIETILENIO - MARCA: IOL	R\$: 352,96
38	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO METÁLICO CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA - MARCA: IOL	R\$: 854,48
43	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR - MARCA: IMPOL	R\$: 250,00
50	FIXADOR EXTERNO ANGULAR PARA MEMBRO INFERIOR - MARCA: ADJ	R\$: 1.351,04
51	FIXADOR EXTERNO ANGULAR PARA COTOVELO - MARCA: ADJ	R\$: 1.351,04
52	FIXADOR EXTERNO ANGULAR PARA TORNOZELO - MARCA: ADJ	R\$: 1.351,04
53	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO (TUBO-TUBO) - MARCA: ADJ	R\$: 980,00
55	FIXADOR EXTERNO LINEAR - MARCA: ADJ	R\$: 800,00
56	FIXADOR PÉLVICO - MARCA: ADJ	R\$: 950,74
57	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO - MARCA: ADJ	R\$: 561,66
58	MINI FIXADOR EXTERNO - MARCA: ADJ	R\$: 780,00
59	HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSO)- MARCA: HEXAGON	R\$: 1.200,00
60	HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSO)- MARCA: HEXAGON	R\$: 989,15
61	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSO)- MARCA: HEXAGON	R\$: 1.120,00
62	HASTE INTRA MEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSO)- MARCA: HEXAGON	R\$: 1.096,39
63	HASTE INTRA MEDULAR BLOQUEADA DE UMERÓ (INCLUI PARAFUSOS)- MARCA: HEXAGON	R\$: 2.800,00
64	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADO (INCLUI PARAFUSOS)- MARCA: HEXAGON	R\$: 905,90
65	PARAFUSO CANULADO MINI - MARCA: HEXAGON	R\$: 257,29
66	PARAFUSO CANULADO 3,5MM- MARCA: HEXAGON	R\$: 250,00
67	PARAFUSO CANULADO 4,5MM - MARCA: HEXAGON	R\$: 250,00
68	PARAFUSO CANULADO 7,0MM - MARCA: HEXAGON	R\$: 250,00
69	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM - MARCA: TRAUMÉDICA	R\$: 25,00
70	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM - MARCA: TRAUMÉDICA	R\$: 25,00
71	PARAFUSO DE BLOQUEIO AUTO ROSQUEANTE EM AÇO 3,5MM (TODAS AS MEDIDAS)- MARCA: TRAUMÉDICA	R\$: 130,00
72	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM- MARCA: TRAUMÉDICA	R\$: 27,71
73	PARAFUSO ESPANJOSO 6,5MM- MARCA: TRAUMÉDICA	R\$: 27,71
74	PINO DE SHANTZ- MARCA: ADJ	R\$: 28,45
75	Placa 1/3 TUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSO)- MARCA: TRAUMÉDICA	R\$: 148,40
76	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 A 150 GRAUS - MARCA: HEXAGON	R\$: 764,34
77	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS - MARCA: HEXAGON	R\$: 686,87
79	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,3MM (INCLUI PARAFUSOS)- MARCA: TRAUMÉDICA	R\$: 183,81
80	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - MARCA: TRAUMÉDICA	R\$: 235,88
81	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) - MARCA: TRAUMÉDICA	R\$: 296,13
82	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)- MARCA: TRAUMÉDICA	R\$: 299,90
83	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4,5MM (INCLUI PARAFUSO)- MARCA: IOL	R\$: 288,71
84	PLACA EM L 2,5MM (INCLUI PARAFUSOS)- MARCA: IOL	R\$: 131,36
85	PLACA EM L 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)- MARCA: IOL	R\$: 275,48
86	PLACA EM L 4,MM (INCLUI PARAFUSOS)- MARCA: IOL	R\$: 288,71
87	PLACA EM T 2,0MM (INCLUI PARAFUSOS)- MARCA: IOL	R\$: 102,00
88	PLACA EM T 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)- MARCA: TRAUMÉDICA	R\$: 275,48
89	PLACA EM T 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS)- MARCA: IOL	R\$: 326,00
90	PLACA EM TREVO 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)- MARCA: ORTOSÍNTESE	R\$: 275,48
91	PLACA EM TREVO 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS)- MARCA: ORTOSÍNTESE	R\$: 288,71
92	PLACA P/ CALCANEÓ (INCLUI PARAFUSOS)- MARCA: HEXAGON	R\$: 320,61
93	PLACA SEMITUBULAR 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS)- MARCA: IOL	R\$: 146,64
94	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)- MARCA: IOL	R\$: 102,00

8. CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL

DESCRIÇÃO		OBSERVAÇÃO	HMC R\$
1	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE TITÂNIO P/ FRATURA DE MANDÍBULA INCLUI PARAFUSO	PLACA RETA 10 OU 12 FUROS, P/ PARAFUSO 2,0MM - MARCA: TORIDE	R\$: 2.875,44
2	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE TITÂNIO P/FRATURA DE MANDÍBULA INCLUI PARAFUSO	RETA TIPO PONE 4 FUROS PARA PARAFUSO 1,5MM - MARCA: TORIDE	R\$: 2.875,44

3	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE TITÂNIO PARA PARAFUSO DE MANDÍBULA	PLACA RETA 10 OU 12 FUROS PARA PARAFUSO 1,5MM - MARCA: TORIDE	R\$: 2.875,44
4	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE TITÂNIO PARA PARAFUSO DE MANDÍBULA	RETO TIPO PONTE 4 FUROS PARA PARAFUSO 1,5MM - MARCA: TORIDE	R\$: 2.875,44
5	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE TITÂNIO PARA FRATURA DE MANDÍBULA INCLUI PARAFUSO	COM 6 FUROS ANGULADO - MARCA: TORIDE	R\$: 2.875,44
6	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE TITÂNIO PARA FRATURA DE MANDÍBULA INCLUI	COM 4 FUROS ORBITAL - MARCA: TORIDE	R\$: 2.875,44
7	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS)	4 FUROS PARA PARAFUSOS DE 2,00MM, RETA - MARCA: TORIDE	R\$: 904,53
8	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS)	4 FUROS PARA PARAFUSO DE 1,50MM - MARCA: TORIDE	R\$: 904,53
9	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS)	COM 4 FUROS EM “Y” PARAFUSO 1,5MM - MARCA: TORIDE	R\$: 904,53
10	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS)	DCP, COM 6 FUROS, EM “Y” PARA PARAFUSO DE 2,0MM - MARCA: TORIDE	R\$: 904,53
11	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS)	COM 4 FUROS, EM “T” PARA PARAFUSO DE 2,0MM - MARCA: TORIDE	R\$: 904,53
12	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS)	COM 10 FUROS, ORBITAL, PARA PARAFUSO DE 1,5MM - MARCA: TORIDE	R\$: 904,53
13	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS)	COM 6 FUROS, ORBITAL P/ PARAFUSO DE 1,5MM - MARCA: TORIDE	R\$: 904,53
14	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS)	COM 8 FUROS, ORBITAL PARA PARAFUSO 2,0MM - MARCA: TORIDE	R\$: 904,53
15	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS)	DIREITA E ESQUERDA VÁRIOS TAMANHOS, COM 4 FUROS, EM “L” P/ PARAFUSO DE 2,00MM - MARCA: TORIDE	R\$: 904,53
16	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA X 5 FUROS - MARCA: TORIDE	R\$: 904,53
17	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA ESTRELA PEQUENA - MARCA: TORIDE	R\$: 904,53
18	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS)	PLACA Z DIREITA E ESQUERDA VÁRIOS TAMANHOS CURTO - MARCA: TORIDE	R\$: 904,53
19	MINI PLACA T OU L (INCLUI PARAFUSO)	- MARCA: TORIDE	R\$: 255,00
20	PARAFUSO CORTICAL 1,5 MM	- MARCA: TORIDE	R\$: 45,00
21	PARAFUSO CORTICAL 2,0MM	- MARCA: TORIDE	R\$: 37,50
22	PARAFUSO CORTICAL 2,7MM	- MARCA: TORIDE	R\$: 40,00
23	BARRA DE ERICH (O METRO)	- MARCA: TORIDE	R\$: 650,00

ITENS EM CONSIGNAÇÃO; NECESSÁRIO COMODATO DE DRII ANGULADO E RETO PARA BUCOMAXILOFACIAL E TODAS AS CHAVES PINÇAS E DE MAIS INSTRUMENTOS PARA INPLANTE DOS MATERIAIS, ALÉM DE UMA CAIXA CIRÚRGICA PARA BUCOMAXILOFACIAL



O Processo administrativo, encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Empresa Cuiabana de /saúde Pública

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2024.

VANESSA DA SILVA COSTA

Matrículo nº 4920881

PRESIDENTE

LANDOLFO L VILELA GARCIA SILMAR OLIVEIRA BARBOSA

Membro Membro

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 557/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Aldenor Alves Rocha do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII – CTAP – CM 09, **a partir de 2/12/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 556/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Maria Ferreira da Silva do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII – CTAP – CM 08, **a partir de 2/12/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.